

PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSANA

CGC 67.662.452/0001-00

Fone: (0182) 86-1201 ou 86-1186 - Fax (0182) 86-1179

Rua José Velasco, 1675 - CEP 19.290-000 - CX. Postal 347 - ROSANA - Estado de São Paulo

06

LEI MUNICIPAL nº 276/95 DE 10.03.95.
(Autoria: Vereador JULIO CESAR E. FERNANDES)

"Dispõe sobre: Dá denominação à Rua que especifica".


JURANDIR PINHEIRO, Prefeito Municipal de Rosana, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei;

Art. 1º - A Rua Beta no Conjunto Habitacional Plano PAIH, em Rosana, passa a ter a denominação de Rua MADRE ASSUNTA MARQUETE.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Rosana, aos 10 dias do mês de março de 1995.


JURANDIR PINHEIRO
Prefeito Municipal

Publicada e registrada nesta Secretaria em data supra.


GISLAÏNE QUEIROZ FONSECA VASCONCELOS
Secretaria

